



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.892

PROCESSO Nº 86.413

De autoria da Vereadora **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, o presente projeto de decreto legislativo cria o **Selo “Empresa Amiga da Mulher”**, de reconhecimento à valorização dos direitos da mulher.

documentos de fls. 03/04.

A propositura vem instruída com os

É o relatório.

PARECER

O projeto de decreto legislativo em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando previsão na Carta de Jundiaí (art.13, inc. I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 14 inc. III, e § 2º da Lei Orgânica de Jundiaí, c/c o inc. V, do art. 143 do Regimento Interno.

A propositura tem por objetivo incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, bem como, buscar a igualdade de gênero no quadro de funcionários das empresas.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Nos termos do art. 47, inc. I, letra “c”, item 3, do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva tão somente da Comissão de Justiça e Redação que se pronunciará sobre os aspectos legalidade e mérito.



L.O.J.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”,

Jundiaí, 12 de março de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiário de Direito

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito